



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



Resolução Legislativa nº. 3, de 10 de Fevereiro de 2009

Página 1 de 1

Dispõe sobre extinção de cargo do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Legislativo e dá outras providências.

ARNALDO LUIZ PACASSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo os 02 (dois) Cargos de Assessor de Bancada, padrão 1.2, criados pela Resolução Legislativa nº 04, de 28 de Agosto de 2007.

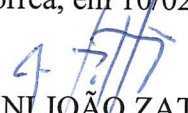
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições da Resolução Legislativa nº 04/2008.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 3 de Fevereiro de 2009.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 10/02/2009.


Ver. ERNI JOÃO ZATTI
1º Secretário